



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 054/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1254 de 22 de Dezembro de 2021;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 047/2022/SEMUSA, Processo Administrativo nº 0750/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 30.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 75.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - RP..... R\$ 30.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.1.90.04.00.0000 – Contrato por Tempo Determinado – RP R\$ 45.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 26 de Abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal